

REGISTRO DE IMÓVEIS8ª Circunscrição - Curitiba - Paraná
Rua José Loureiro, 133 - 18º andar
Fone: 3233-4107**TITULAR:****ITALO CONTI JÚNIOR**

C.P.F. 004056559/91

REGISTRO GERAL

FICHA

153.914/ 01F

RUBRICA

MATRÍCULA Nº **153.914**

IMÓVEL: RESIDÊNCIA n° 01 (um), do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLAGIO, situado à Rua Francisco Matzeck, n° 224, esquina com a Rua Jornalista Clemente Comandulli, n° 398, nesta Cidade de Curitiba, com frente para a referida Rua Francisco Matzeck, sendo a primeira unidade contada da esquerda para a direita, de quem dessa rua olha o Conjunto, em alvenaria, com um subsolo e dois pavimentos e com área total construída de 135,66 m², sendo 39,75 m² de área construída privativa no subsolo, 42,62 m² de área construída privativa no pavimento térreo e 53,29 m² de área construída privativa no pavimento superior; área de terreno de uso exclusivo de 119,10 m², sendo 43,20 m² de área de projeção da construção e 75,90 m² de área livre destinada para jardim e quintal, perfazendo a quota de terreno de 119,10 m², correspondendo-lhe a fração ideal do solo 0,135340 do terreno onde está construído o Conjunto, constituído pelo Lote n° 05 (cinco) da quadra n° 08 (oito), da Planta JARDIM DOS VINHEDOS, situada no Distrito de Campo Comprido, nesta Capital, medindo 20,00 metros de frente para a Rua B, por 44,175 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, tendo na linha de fundos 20,00 metros, com a área total de 880,00 metros quadrados, confrontando-se do lado direito de quem da rua olha o imóvel, com a Rua K, com a qual faz esquina, do lado esquerdo confronta com o lote 04, e na linha de fundos confronta com o lote 06.

PROPRIETÁRIA: MULTICORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Trav. Rafael Francisco Greca, 50, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n° 75.215.202/0001-50.

TÍTULO AQUISITIVO: Registro 2 (dois), da Matrícula n° 64.707, deste Ofício.

Dou fé. Curitiba, 29 de julho de 2011. (a)
 OFICIAL DO REGISTRO.

R-1/153.914 - Prot. 409.974, de 27/07/2011 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 22 de julho de 2011, ficando uma via arquivada neste Ofício, a MULTICORP INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., já mencionada, **vendeu a EVALDO LUIS HANSAUL** e sua mulher **CAROLINE CHRISTINA RISTOW HANSAUL**, brasileiros, casados, em 21/07/2007, sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente e supervisora, portadores, ele da C.I. n° 5.874.957-5-PR e do CIC n° 023.870.979-55, ela da C.I. n° 6.950.502-3-PR e do CIC n° 030.092.069-50, residentes e domiciliados à Rua Osvaldir Antônio Cuman, 610, nesta Capital, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), pago da seguinte forma: R\$37.274,66 (trinta e sete mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos), com recursos da conta vinculada do FGTS dos compradores; R\$92.725,34 (noventa e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), mediante financiamento concedido e o

SEGUE NO VERSO

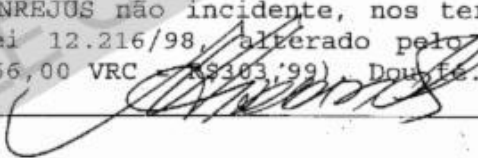
MATRÍCULA Nº
153.914

CONTINUAÇÃO
 restante de R\$155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), com recursos próprios, sem condições. (ITBI Guia n° 33558, pago sobre R\$285.000,00. Apresentadas: Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 171352011-14001010, expedida pela SRFB, em 27.06.2011 e Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela PGFN/SRFB, em 12.07.2011, ambas em nome da vendedora, e GR-FUNREJUS no valor de R\$570,00, quitada. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 29 de julho de 2011. (a)


 OFICIAL DO REGISTRO.

am

R-2/153.914 - Prot. 409.974, de 27/07/2011 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 22 de julho de 2011, ficando uma via arquivada neste Ofício, EVALDO LUIS HANSAUL e sua mulher CAROLINE CHRISTINA RISTOW HANSAUL, já qualificados, **ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora aos Devedores, no valor de R\$92.725,34 (noventa e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e trinta e quatro centavos), a ser amortizada no PRAZO de 180 (cento e oitenta) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 22 de agosto de 2011. Taxas anual de Juros: Nominal 10,0262% e Efetiva 10,5000%. Multa: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 60 (sessenta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Custas: 2.156,00 VRC = R\$303,99). Dou fé. Curitiba, 29 de julho de 2011. (a)


 OFICIAL DO REGISTRO.

am

AV-3/153.914 - Prot. 544.197, de 03/11/2016 - Consoante Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Financiamento de Crédito Imobiliário (contrato n° 155551375652), firmado nesta Capital, em 26 de outubro de 2016, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com firma reconhecida, que fica arquivado neste Ofício de Registro de Imóveis, **AVERBA-SE O CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária**, objeto do registro 2 (dois), da presente matrícula, em virtude da quitação da dívida, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro e consolidada a propriedade do imóvel em proveito dos fiduciantes, **EVALDO LUIS HANSAUL** e sua mulher **CAROLINE CHRISTINA RISTOW HANSAUL**, já qualificados na presente matrícula. (FUNREJUS

SEGUE

RUBRICA

FICHA

153.914/ 02F

CONTINUAÇÃO

não incidente, nos termos do art. 3º, VII, b, nº 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1º da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$114,66). Dou fé. Curitiba, 28 de novembro de 2016.

(a) OFICIAL DO REGISTRO.

RB.

CFDU

R-4/153.914 - Prot. 547.623, de 19/12/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.0985502-5, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 15 de dezembro de 2016, ficando uma via arquivada neste Ofício, EVALDO LUIS HANSAUL e sua mulher CAROLINE CHRISTINA RISTOW HANSAUL, brasileiros, casados, em 21/07/2007, sob o regime de comunhão parcial de bens, gerente e supervisora, portadores, ele da C.I. nº 5.874.957-5-PR e inscrito no CPF/MF sob nº 023.870.979-55, ela da C.I. nº 6.950.502-3-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 030.092.069-50, residentes e domiciliados à Rua Francisco Matzeck, nº 224, Sobrado 01, nesta Capital, **VENDERAM** à **ELIANE CRISTINA ZERMIANI**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da C.I. nº 4.001.524-8-PR e inscrita no CPF/MF sob nº 567.268.489-00, residente e domiciliada à Rua Joinville, nº 55, ap. 2152, em São Paulo-SP, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), pago da seguinte forma: R\$318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), com recursos próprios e o restante de R\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), mediante financiamento concedido, sem condições. (ITBI pago pela Guia de Recolhimento de Protocolo nº 46059/2016, sobre o valor de R\$490.000,00, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, via Internet, em 21/12/2016. Apresentada GR-FUNREJUS nº 1400000002168276-9 no valor de R\$980,00, quitada. Emolumentos: 4.312,00 VRC = R\$784,78). Dou fé. Curitiba, 12 de janeiro de 2017. (a) OFICIAL DO REGISTRO.

er

R-5/153.914 - Prot. 547.623, de 19/12/2016 - Consoante Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Contrato nº 1.4444.0985502-5, com caráter de escritura pública, na forma da Lei, firmado nesta Capital, em 15 de dezembro de 2016, ficando uma via arquivada neste Ofício, ELIANE CRISTINA ZERMIANI, já qualificada, **ALIENOU FIDUCIARIAMENTE**, o imóvel objeto da presente matrícula, em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida, decorrente de financiamento concedido pela Credora à Devedora, no valor de R\$172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 356 (trezentos e cinquenta e seis) meses, por meio de encargos mensais e sucessivos, vencendo-se o primeiro em 10 de

SEGUE

CONTINUAÇÃO

janeiro de 2017. Taxas anual de Juros: Nominal 10,4815% e Efetiva 11,00%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) sobre o valor das prestações em atraso, atualizadas monetariamente. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$479.500,00 (quatrocentos e setenta e nove mil quinhentos reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias após o vencimento do encargo. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$392,39). Dou fé. Curitiba, 12 de janeiro de 2017.

(a) *Andrie* OFICIAL DO REGISTRO.

er

AV-6/153.914 - Prot. 547.623, de 19/12/2016 - Procedo-se a esta AVERBAÇÃO, nos termos do art. 18, § 5°, da Lei n° 10.931, de 02.08.2004, para fazer constar a emissão, sob a forma integral e cartular, da Cédula de Crédito Imobiliário n° 1.4444.0985502-5, Série 1216, emitida nesta Capital, em 15 de dezembro de 2016, nos termos da Cláusula Vigésima Quarta e seus parágrafos, do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Contrato n° 1.4444.0985502-5, com caráter de escritura pública, na forma da lei, firmado nesta Capital, em 15 de dezembro de 2016, Cédula essa representativa do crédito imobiliário decorrente daquele título, o qual deu origem ao registro 5 (cinco), da presente matrícula. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 9, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: incluído no registro da garantia, conforme dispõe o § 6°, do art. 18, da Lei n° 10.931/2004). Dou fé. Curitiba, 12 de janeiro de 2017. (a) *Andrie* OFICIAL DO REGISTRO.

er

CFDU

AV-7/153.914 - Prot. 666.631, de 06/05/2021 - Consoante Termo de Baixa de Cédula de Crédito Imobiliário, constante do campo 11 da Cédula adiante mencionada, firmado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 26 de abril de 2021, com firma reconhecida, que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE O CANCELAMENTO da emissão da Cédula de Crédito Imobiliário n° 1.4444.0985502-5, série 1216, objeto da averbação 6 (seis) da presente matrícula, ficando, por consequência, cancelada aquela averbação. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Funrejus 25%: R\$34,18; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47. Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2021. (a) *Andrie* AGENTE DELEGADO.

MSB

AV-8/153.914 - Prot. 666.628, de 06/05/2021 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato n° 10157305500), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 09 de abril de 2021, ficando uma via arquivada nesta Serventia, AVERBA-SE O

SEGUIE

RUBRICA

Handwritten signature

FICHA

153.914/ 03F

CONTINUAÇÃO

CANCELAMENTO da Alienação Fiduciária, objeto do registro 5 (cinco), em virtude da quitação da dívida, pela credora/fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04, ficando, por consequência, **cancelado** aquele registro, e consolidada a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula em proveito da fiduciante ELIANE CRISTINA ZERMIANI, já qualificada. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 4, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos: 630,00 VRC = R\$136,71; Fundep: R\$6,84; ISSQN: R\$5,47. Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2021 (a)

Handwritten signature AGENTE DELEGADO.

MSB

R-9/153.914 - Prot. 666.628, de 06/05/2021 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato n° 10157305500), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 09 de abril de 2021, ficando uma via arquivada nesta Serventia, ELIANE CRISTINA ZERMIANI, brasileira, divorciada, empresária, portadora da C.I. n° 4.001.524-8-SSP-PR e inscrita no CPF/MF sob n° 567.268.489-00, residente e domiciliada à Rua Francisco Matzeck, n° 224, casa 01 - Santa Felicidade, em Curitiba-PR, **VENDEU** a **LEONARDO MONTEIRO E SILVA LEMOS**, brasileiro, divorciado, vendedor, portador da C.I. n° 32.794.808-5-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob n° 218.077.438-96, residente e domiciliado à Rua José Tulio, n° 57, sobrado 03 - Santa Felicidade, em Curitiba-PR, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo preço de R\$530.000,00 (quinhentos e trinta mil reais), pago da seguinte forma: R\$13.053,23 (treze mil e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), com recursos próprios; R\$69.866,77 (sessenta e nove mil e oitocentos e sessenta e seis reais e setenta e sete centavos), com recursos do FGTS e o restante de R\$447.080,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil e oitenta reais), mediante financiamento concedido, sem condições. Comparece como interveniente quitante, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede no SBS, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob n° 00.360.305/0001-04. (ITBI recolhido pela Guia de Recolhimento de Protocolo n° 17741/2021, sobre o valor de R\$530.000,00, em 20/04/2021, conforme Declaração de Quitação de ITBI, expedida pela Prefeitura Municipal de Curitiba, confirmada eletronicamente. Apresentada GR-FUNREJUS n° 14000000006840079-4 no valor de R\$1.060,00, quitada. Emolumentos: 2.156,00 VRC = R\$467,85; Fundep: R\$23,40; ISSQN: R\$18,72; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2021. (a)

Handwritten signature AGENTE DELEGADO.

MSB

R-10/153.914 - Prot. 666.628, de 06/05/2021 - Consoante Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças (Contrato n° 10157305500), com força de escritura pública, na forma da lei, firmado em São Paulo-SP, em 09 de abril de 2021, ficando

SEQUE

CONTINUAÇÃO

uma via arquivada nesta Serventia, LEONARDO MONTEIRO E SILVA LEMOS, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE o imóvel objeto da presente matrícula, em favor do ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100 - Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n° 60.701.190/0001-04, para garantia da dívida resultante do saldo devedor do preço de aquisição do imóvel, despesas acessórias, custos cartorários e de ITBI, no valor de R\$477.000,00 (quatrocentos e setenta e sete mil reais), a ser amortizada no PRAZO de 360 (trezentos e sessenta) meses, em prestações mensais e consecutivas, com vencimento da primeira prestação em 09 de maio de 2021. Taxa Efetiva de Juros Anual: 6,9000%. Taxa Nominal de Juros Anual: 6,6909%. Taxa Efetiva de Juros Mensal: 0,5575%. Taxa Nominal de Juros Mensal: 0,5575%. Multa Moratória: 2% (dois por cento) calculada sobre as quantias em atraso. Para os fins do disposto no artigo 24, VI, da Lei n° 9.514/97, foi atribuído ao imóvel alienado fiduciariamente o valor de R\$535.000,00 (quinhentos e trinta e cinco mil reais). O prazo de carência de que trata o artigo 26, § 2°, da Lei n° 9.514/97, foi fixado em 30 (trinta) dias contados do vencimento da prestação em atraso. Demais cláusulas e condições constantes do referido contrato. (FUNREJUS não incidente, nos termos do art. 3°, VII, b, n° 11, da Lei 12.216/98, alterado pelo art. 1° da Lei 12.604/99. Emolumentos calculados em conformidade com a determinação contida no Ofício-Circular n° 140/2013, da Corregedoria-Geral da Justiça deste Estado: 1.078,00 VRC - R\$233,93; Fundep: R\$11,70; ISSQN: R\$9,36; Selo: R\$5,25). Dou fé. Curitiba, 19 de maio de 2021. (a)

Handwritten signature

AGENTE DELEGADO.

MSB

Gtes

AV-11/153.914 - Prot. 758.997, de 17/08/2023 - (CONSOLIDACÃO DE PROPRIEDADE) - A requerimento firmado em São Paulo-SP, em 14 de agosto de 2023, assinado digitalmente, e nos termos do artigo 26, § 7°, da Lei n° 9.514, de 20.11.1997, com a redação dada pelo artigo 57 da Lei n° 10.931, de 02.08.2004, recepcionado via Central Eletrônica de Registro Imobiliário (Protocolo de Notificação IN00936026C), que fica arquivado nesta Serventia, AVERBA-SE a consolidação da propriedade do imóvel objeto da presente matrícula, em nome do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 60.701.190/0001-04, com sede à Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n° 100, Torre Olavo Setúbal - Bairro Parque Jabaquara, em São Paulo-SP, tendo em vista que o devedor fiduciante, LEONARDO MONTEIRO E SILVA LEMOS (CPF/MF n° 218.077.438-96), regularmente intimado, na forma do § 1° daquele artigo, não purgou a mora no prazo estabelecido naquele parágrafo. (ITBI: Guia n° 36366/2023, sobre o valor de R\$654.101,23, em 08/08/2023; FUNREJUS: GR-FUNREJUS n° 14000000009587697-4 no valor de R\$1.308,20, em 30/08/2023. Emolumentos: 2.156,00 VRC - R\$530,37; Fundep: R\$26,52; ISSQN: R\$21,21; Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 15 de setembro de 2023. (a)

Handwritten signature

AGENTE DELEGADO.

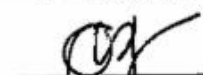
fsr

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrevente Indicata

RUBIA

SEGUE

RUBRICA



FICHA

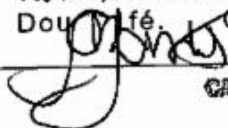
153.914 /04 F

CONTINUAÇÃO

AV-12/153.914 - Prot. 779.744, de 15/02/2024 - (CANCELAMENTO DO REGIME FIDUCIÁRIO)
 - Consoante requerimento, firmado em São Paulo-SP, em 02 de fevereiro de 2024, e faz prova o Termo de Quitação, por instrumento particular, firmado em São Paulo-SP, em 29 de janeiro de 2024, pela credora fiduciária, e Atas de Leilão Negativo - Editais de 1º e 2º Públicos Leilões (ID Lote) nº X95281, realizados em 08/01/2024 e 19/01/2024, respectivamente, pelo leiloeiro público oficial, Fernando José Cerello Gonçalves Pereira (Matrícula 844-JUCESP), que ficam arquivados nesta Serventia, **AVERBA-SE O ENCERRAMENTO do regime fiduciário** a que se refere o registro 10 (dez), da presente matrícula, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, voltando o imóvel objeto da presente matrícula ao regime normal da propriedade, no domínio pleno do credor fiduciário, **ITAÚ UNIBANCO S/A**, já mencionado. (Emolumentos: 630,00 VRC = R\$174,51. FUNREJUS 25%: R\$43,63 FUNDEP: R\$8,73. ISSQN: R\$6,98. Selo: R\$8,00). Dou fé. Curitiba, 20 de março de 2024. (a)

AGENTE DELEGADO.

LMV.

CARLA RÚBIA DOS SANTOS
Escrivente Indicada

JRA.

PARA SIMPLES
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

SEQUE